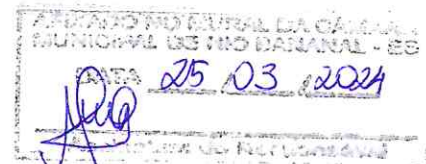


AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 25/03/2024



Responsável

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 2.748, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO DIA
28 DE MARÇO DE 2024.”

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo o dia 28 de março de 2024.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista neste Decreto os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e os que não admitem paralisação em virtude de caráter essencial para a população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOVENAL GERA -
Secretário Municipal de Administração